



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

LEI Nº 360/95, de 28 de março de 1995.

Ementa: Concede Título de Cidadania Iguatuense e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

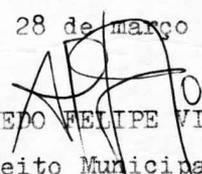
Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadania Iguatuense ao Sr. ALOÍSIO PEREIRA FILHO.

Parágrafo Único - O título a que se refere o caput deste artigo será outorgado em dia e hora a serem estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 28 de março de 1995.

  
ALFREDO FELIPE VIEIRA

Prefeito Municipal em Exercício